

ANÚNCIO

Procedimento para Arrendamento Do Prédio Rústico, Situado Na Courela Dos Mortais, Com 8750m², Descrito Na Conservatória Do Registo Predial De Alcácer Do Sal, Com O N.º2615/20200828, Da Freguesia Do Torrão E Inscrito Na Matriz Sob O Artigo 4.º Da Secção B, Da Mesma Freguesia E Concelho

-----Helder Manuel Telo Montinho, Presidente da Junta de Freguesia do Torrão. -----

-----TORNA PÚBLICO, que esta Junta de Freguesia do Torrão, em sua reunião 25/01/2024, decidiu proceder ao arrendamento rural de um prédio rústico, propriedade da Junta de Freguesia do Torrão, sita na **situado na Courela dos Mortais, com 8750m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal, com o n.º2615/20200828, da Freguesia do Torrão e inscrito na matriz sob o artigo 4.º da Secção B, da mesma freguesia e concelho**, nos termos constantes do procedimento para alienação, constituído pelo presente anúncio, programa e caderno de encargos. -----

1. O arrendamento do prédio ficará submetido à realização de contrato de arrendamento no prazo de 30 dias. -----
2. O valor base anual do arrendamento será de 1500,00€ (mil e quinhentos euros), abaixo deste valor não se aceitam propostas; -----
3. As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, na sede da Junta de Freguesia de Torrão, até às 16:30h do dia 14/02/2024; -----
4. A abertura das propostas realizar-se-á no dia seguinte, dia 15/02/2024, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia do Torrão, sita em Praça Bernardim Ribeiro, n.º1 7595-044 Torrão, tendo início às 11h; -----
5. O arrendamento será adjudicado ao candidato que apresente o valor mais alto.
6. Os candidatos deverão apresentar, como condição para se propor a concurso, cheque bancário no valor de 3 anos da proposta, à ordem da Junta de Freguesia do Torrão; -----
7. O candidato vencedor deverá remeter, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da adjudicação, a documentação pessoal necessária para a realização do contrato de arrendamento;
8. É proibida a cedência por comodato ou qualquer outra forma, total ou parcial, do prédio arrendado, ou ainda a cedência ou cessão da posição contratual do arrendatário, sob qualquer forma, a qualquer entidade, ainda que exista relação de grupo ou que os beneficiários efetivos sejam os mesmos, salvo consentimento expresso da Freguesia para o efeito; -----
9. Com o contrato de arrendamento, são transmitidas as obrigações sobre o prédio; -----
10. A Freguesia reserva o direito de entrega do bem; -----

11. Se não houver lugar a adjudicação por nenhuma das propostas concorrentes apresentar os requisitos exigidos, a Junta de Freguesia do Torrão utilizará os elementos legais à sua disposição, com vista à concretização do respetivo arrendamento. -----

Torrão, 26 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



(Helder Manuel Telo Montinho)